Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 465 de quinta-feira, 17 de outubro de 2024** | **Nº de páginas: 36**

SUMÁRIO:

- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2024 - PSS Nº 011/2022.** - ;
- **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024** - ;
- **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024** - ;
- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PAIS - CACS-FUNDEB Nº 06/2024** - ;
- **DECRETO Nº 312/2024.** - ;
- **DECRETO Nº 313/2024.** - ;;
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.** - ;
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.** - ;
- **DECRETO Nº 315/2024** - ;
- **PORTARIA Nº 1653/2024** - ;
- **PORTARIA Nº 1654/2024.** - ;
- **PORTARIA Nº 1655/2024.** - ;
- **PORTARIA Nº 1656/2024.** - ;
- **PORTARIA Nº 1657/2024.** - ;
- **PORTARIA Nº 1658/2024.** - ;
- **PORTARIA Nº 1659/2024** - ;
- **PORTARIA Nº 1660/2024.** - ;
- **PORTARIA Nº 1661/2024.** - ;
- **PORTARIA Nº 1662/2024** - ;
- **PORTARIA Nº 1663/2024.** - ;
- **PORTARIA Nº 1664/2024** - ;
- **PORTARIA Nº 1665/2024** - ;
- **PORTARIA Nº 1666/2024.** - ;
- **PORTARIA Nº 1667/2024** - ;
- **PORTARIA Nº 1668/2024.** - ;
- **PORTARIA SMTT Nº 57/2024.** - ;

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PSS Nº 011/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 94/2024
PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO –

EDITAL Nº 011/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE SERGIPE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e pela Lei Complementar nº 011/2009, e com fundamento no **Edital nº 011/2022** do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de novembro de 2022, motivado pela necessidade imperiosa de susbtituição de professor(es) de educaçao básica da rede pública municipal de ensino que solicitou(aram) junto à esta Secretaria o distrato de seu(s) vinculo(s) com o Município, bem como a essencialidade da manutenção da prestação dos serviços educacionais ao alunado de nossas escolas municipais;

RESOLVE:

CONVOCAR o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital, classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado vinculadoao **Edital nº 011/2022**, para comparecer ao setor pessoal da **Secretaria de Municipal de Educação de Itabaiana/SE**, situada à Avenida Otoniel Dórea, nº 403, bairro Centro, Itabaiana/SE, no dia **18 e 21 de outubro de 2024**, no horário de **8 às 12h, munidos de todos os documentos (cópia) de identificação conforme descritos no item 4.5 do Edital PSS 011/2022**, e assinar o **Termo de Anuência e Concordância** para edição do ContratoporPrazo Determinado (Anexo II) ou **Solicitação de reclassificação para o fim da lista** (Anexo III), a **Declaração de não acumulação de inconstitucional de cargos públicos** (Anexo IV) e tomar ciência da data de início do desempenho desuas funções e sua lotação.

Os documentos constantes dos Anexos II, III e IV deste edital serão obrigatoriamente disponibilizados pela Secretaria Municipalde Educação e deverãoserpreenchidos eassinados na presença de umdeseus servidores.

Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital, podendo a Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana/SE, para tanto, exigir do candidato a apresentação de outros documentos e declarações que se fizerem necessários, além dos já apresentados no momento da inscrição.

Itabaiana/SE, 17 de outubro de 2024.

DANIELA SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

EDITAL Nº 011/2022

PROFESSOR– PEDAGOGIA			
CLASS.	**INSC.**	**NOME**	**CPF**
370	501	ELDA NASCIMENTO VASCONCELOS	***.102.765-**

Itabaiana/SE, 17 de outubro de 2024.

DANIELA SANTOS MACHADO
Secretária Municipal de Educação

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

EDITAL Nº 011/2022

TERMO DE ANUÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____,
no CPF sob o nº _____, classificado (a) para o cargo público de _____ _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 011/2022 , realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora nomeada por meiodo Decreto Municipal nº 197/2022, venho expressar minha anuência e concordância para a edição do Contrato por Prazo Determinado, que vigorará a partir de ____de _____ de _____, data em que deverei, impreterivelmente, comparecer ao local de lotação indicado, sob pena e restar caracterizada renúncia ao direito decorrente desta seleção.

Itabaiana/ SE,_ de_____de_____.

Assinatura do candidato

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

EDITAL Nº 011/2022

SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA

Eu, _____,
no CPF sob o nº _____, classificado (a) para o cargo público de _____ _____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 011/2022, realizado pela realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora nomeada pormeio do Decreto Municipal nº 197/2022, venho SOLICITAR MINHA RECLASSIFICAÇÃO PARA O FIM DA LISTA de candidatos.

Itabaiana/ SE,_ de_____de_____.

Assinatura do candidato

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

EDITAL Nº 011/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INCONSTITUCIONAL DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____,
no CPF sob o nº _____, classificado (a) para o cargo público de _____
_____ no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Edital nº 011/2022, realizado pela realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora nomeada pormeio do Decreto Municipal nº 197/2022, DECLARO, para os devidos fins, não me enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e §10º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Declaro, ainda, estar ciente das normas constitucionais que regem a acumulação de cargos públicos, cujo descumprimento me sujeitará à incursão em sanções administrativas, inclusive a devolução dos valores recebidos indevidamente e a abertura de inquérito administrativo, afora demais apurações e sanções legalmente previstas.

Por ser verdade, firmo apresentedeclar ação para todosos fins dedireito.

Itabaiana/ SE,_ de_____de_____.

Assinatura do candidato

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Extrato
1º Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2024

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 028/2023.

Contratada: MA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº. 39.843.600/0001-57).

Objeto Contratual: contratação de empresa especializada visando aquisição de fornecimento parcelado de fraldas geriátricas e infantis para distribuição gratuita e consumo, no intuito de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, estado de Sergipe, durante exercício de 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Espécie de Aditivo: Aditivo de quantidade aos Itens do Contrato 006/2024.

Objeto: Aumento no quantitativo dos Itens do Contrato nº 006/2024 em aproximadamente 25% no valor total do contrato, passando de R$ 473.784,60 (quatrocentos e setenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para R$ 592.230,21 (quinhentos e noventa e dois mil duzentos e trinta reais e vinte e um centavos).

Fundamentação Legal: art. 65, I, inciso “b”, §1º da Lei n° 8.666/93.

Parecer: 077/2024

Motivo: A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência do aumento na necessidade dos itens do contrato, considerando que houve aumento no número de cadastrados e aumento no consumo em nossa unidade terapêutica, portanto sendo essencial para garantir a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

Itabaiana/SE, 17 de outubro de 2024.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Extrato
1º Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2024

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 029/2023.

Contratada: PULSY MARCAS E DISTRIBUICAO LTDA (CNPJ nº. 38.279.732/0001-35).

Objeto Contratual: contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de tiras reagentes de medida de glicemia capilar (insumos de insulina) que serão distribuídas gratuitamente, atendendo as necessidades da Farmácia Básica, no exercício de 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Espécie de Aditivo: Aditivo de quantidade do Contrato 008/2024.

Objeto: Aumento no quantitativo do Contrato nº 008/2024 em 2.906 caixas, que representa um acréscimo de 25% no valor total do contrato, passando de R$ 227.501,25 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos) para R$ 284.371,67 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)

Quantidade Inicial: 11.625 (onze mil seiscentos e vinte e cinco) caixas.

Quantidade Atualizada (1º Termo aditivo): 14.531 (quatorze mil quinhentos e trinta e uma) caixas.

Quantidade Acrescida (1º Termo Aditivo): 2.906 (dois mil novecentos e seis) caixas.

Fundamentação Legal: art. 65, I, inciso “b”, §1° da Lei n° 8.666/93.

Parecer: 076/2024

Motivo: A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência do aumento na necessidade do item do contrato, as modificações no quadro médico e a atualização dos índices epidemiológicos resultaram em um aumento substancial na quantidade diária de medições glicêmicas realizadas nos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município e por se tratar de produtos que essenciais no acompanhamento e tratamento adequado para atender a população diagnosticada com Diabetes Melitus.

Itabaiana/SE, 17 de outubro de 2024.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EDITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 06/2024
CONVOCAÇÃO DE PAIS – CACS/FUNDEB

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**, neste ato representada pela Secretária que a esta subscreve, vem lançar **EDITAL DE CONVOCAÇÃO,** solicitando-se 04 membros, sendo 02 titulares e 02 suplentes para comporem as representações de pais de alunos da Rede Pública de Ensino no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB).

A assembleia será realizada no dia 01 de novembro de 2024, às 08:30, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana com endereço na Avenida Otoniel Dórea, nº 403, Centro, Itabaiana, Sergipe.

Cabe salientar, que toda a documentação comprobatória da realização da Assembleia geral ou expediente equivalente, bem como da deliberação por esta dos nomes denominados, deve ser encaminhada, em cópia, para este colegiado.

DA ESCOLHA

A escolha dos membros citados será feita através de Assembleia, com votação aberta, por aclamação, conforme legislação específica vigente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As medidas transitórias que se fizerem necessárias serão tomadas pela Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana, Sergipe, conforme o caso, devendo o mesmo ser registrado em Ata.

Itabaiana, Sergipe. 17 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELA SANTOS MACHADO
Data: 17/10/2024 12:00:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIELA SANTOS MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Otoniel Dórea 403, Bairro Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-042
E-mail: educacao.itase@gmail.com | www.itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2024

DECRETO 312/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

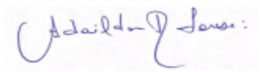
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
	Total Geral:	**2.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**2.000,00**
	Total Geral:	**2.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 15 de outubro de 2024.



ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2024

DECRETO 313/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 17.514,16 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2024	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415,42
	Soma da Ação:	**415,42**
2028	MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
44905200 - 15500000	Equipamentos e Material Permanente	840,00
	Soma da Ação:	**840,00**
	Soma da Unidade:	**1.255,42**
0207	**SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**	
2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	13.473,74
	Soma da Ação:	**13.473,74**
	Soma da Unidade:	**13.473,74**
0210	**SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR**	
1059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABATECIMENTO ALIMENTAR	
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente	1.165,00
	Soma da Ação:	**1.165,00**
	Soma da Unidade:	**1.165,00**
0213	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
1081	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E VEICULOS PARA SECRETARIA DA FAZENDA	
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente	1.290,00
	Soma da Ação:	**1.290,00**
	Soma da Unidade:	**1.290,00**
0222	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO**	
2151	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	330,00
	Soma da Ação:	**330,00**
	Soma da Unidade:	**330,00**
	Total Geral:	**17.514,16**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2024	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	415,42
	Soma da Ação:	**415,42**
	Soma da Unidade:	**415,42**
0222	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO**	
2151	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	330,00
	Soma da Ação:	**330,00**
	Soma da Unidade:	**330,00**
0224	**SECRETARIA DA CULTURA**	
2180	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.768,74
	Soma da Ação:	**16.768,74**
	Soma da Unidade:	**16.768,74**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

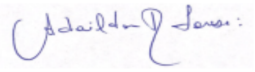
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2024

DECRETO 313/2024

Total Geral: 17.514,16

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 16 de outubro de 2024.



ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ATA

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ____028____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO

No dia 01 de Outubro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.740/0001-10, com sede à AVENIDA IVO DE CARVALHO n° 12 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **ADAILTON RESENDE SOUSA**, portador do CPF n° **35773790572**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: O AMIGAO AUTO PECAS LTDA **CNPJ: 06.272.446/0001-51**

Representante: VALMIR BORGES DE JESUS

Telefone: (79) 3241-2326

Email: valmir@grupoamigao.net.br

Endereço: AV CHANCELER OSVALDO ARANHA, 365 - NOVO PARAISO, Aracaju - SE - 49082-110

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor
3	1,00	porcentagem	Peças para Marca: Ciber, Modelo: SR Ciber 602603	Peças para Marca: Ciber, Modelo: SR Ciber 602603	Unitário: 3,80	Total: 3,80

Descrição: Peças para o equipamento “Tanque”, Marca: Ciber, Modelo: SR Ciber 602603, Lotação: 500Kg, Tara: 12100. PBT: 12600, Data de Fabricação: 09/2013, Nº De Série: CT.65.0039, Tipo: TM 3023 P

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor
4	1,00	porcentagem	Peças para Marca: Ciber, Modelo: SR Ciber 602603	Peças para Marca: Ciber, Modelo: SR Ciber 602603	Unitário: 3,80	Total: 3,80

Descrição: Peças para o equipamento “Tanque”, Marca: Ciber, Modelo: SR Ciber 602603, Lotação: 500Kg, Tara: 12100. PBT: 12600, Data de Fabricação: 09/2013, Nº De Série: CT.65.0039, Tipo: TM 3023 P

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor
5	1,00	porcentagem	Peças para Marca: Ciber, Modelo: AF 4500	Peças para Marca: Ciber, Modelo: AF 4500	Unitário: 3,80	Total: 3,80

Descrição: Peças para o equipamento “Vibro acabadora”, Marca: Ciber, Modelo: AF 4500, Tara: 12300. PBT: 12300, Data de Fabricação: 10/2013, Nº De Série: CT.41.0155, Tipo: Vibro Acabadora

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor
6	1,00	porcentagem	Peças para Marca: Ciber, Modelo: AF 4500	Peças para Marca: Ciber, Modelo: AF 4500	Unitário: 3,80	Total: 3,80

Descrição: Peças para o equipamento “Vibro acabadora”, Marca: Ciber, Modelo: AF 4500, Tara: 12300. PBT: 12300, Data de Fabricação: 10/2013, Nº De Série: CT.41.0155, Tipo: Vibro acabadora

Total: 15,20

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **01/10/2025** , a contar do dia **01/10/2024** .

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ATA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- – – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando aquisição e fornecimento de peças para manutenção dos equipamentos pertencentes a Usina de Asfalto), para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ADAILTON RESENDE SOUSA
35773790572
Dados: 03/10/2024 08:57:13

O AMIGAO AUTO PECAS LTDA
06.272.446/0001-51

Assinado de forma digital por:
VALMIR BORGES DE JESUS
56613164534
Dados: 01/10/2024 09:51:04

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

ATA

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___029_____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO

No dia 01 de Outubro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.740/0001-10, com sede à AVENIDA IVO DE CARVALHO n° 12 CEP 49500-001 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **ADAILTON RESENDE SOUSA**, portador do CPF n° **35773790572**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: WS SERVICOS E COMERCIO LTDA **CNPJ: 29.260.268/0001-44**

Representante: jailton leite leandro

Telefone: (79) 3027-5520

Email: SUELY_AMARAL15@OUTLOOK.COM

Endereço: R PORTO ALEGRE, 562 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - SE - 49075-490

Lote: 1 **Quantidade:** 1,00 **Unidade:** porcentagem **Marca:** ciber **Modelo:** 602613 **Preço Unitário:** 3,90 **Valor Total:** 3,90

Descrição: Peças para o equipamento “Usina de Asfalto”, Marca: Ciber, Modelo: SR/MO Ciber 602613, Lotação: 500Kg, Tara: 24700. PBT: 25200, Data de Fabricação: 06/2013, Nº De Série: CC.50.0030, Tipo: KP 500

Lote: 2 **Quantidade:** 1,00 **Unidade:** porcentagem **Marca:** ciber **Modelo:** 602613 **Preço Unitário:** 3,90 **Valor Total:** 3,90

Descrição: Peças para o equipamento “Usina de Asfalto”, Marca: Ciber, Modelo: SR/MO Ciber 602613, Lotação: 500Kg, Tara: 24700. PBT: 25200, Data de Fabricação: 06/2013, Nº De Série: CC.50.0030, Tipo: KP 500

Total: 7,80

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/10/2025** , a contar do dia **01/10/2024** .

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- – – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando aquisição e fornecimento de peças para manutenção dos equipamentos pertencentes a Usina de Asfalto), para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ADAILTON RESENDE SOUSA
35773790572
Dados: 03/10/2024 08:58:45

WS SERVICOS E COMERCIO LTDA
29.260.268/0001-44

Assinado de forma digital por:
jailton leite leandro 69319464553
Dados: 01/10/2024 10:32:38

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2024

DECRETO 315/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2107 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
	Soma da Ação:	**4.000,00**
2193	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 16693110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**6.000,00**
	Total Geral:	**6.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	Soma da Ação:	**6.000,00**
	Soma da Unidade:	**6.000,00**
	Total Geral:	**6.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 17 de outubro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
Emitido em: 17/10/2024 12:18:18
Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1653 / 2024
De 17 de outubro de 2024

NOMEIA Assessor Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 19 e 24 da Lei complementar nº58/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Assessor Especial no respectivo cargo citado abaixo para integrar o quadro de servidores comissionados **lotados na Secretaria Municipal de Saúde** de Itabaiana;

NOME	CARGO	CPF
ADILSON MESQUITA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL III	960.***.***-06

Art. 2º. A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de outubro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1654 / 2024
De 17 de outubro de 2024

Exonera Assessor Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 19 e 24 da Lei complementar n°58/2003,

RESOLVE:

Art. 1°. Art. 1°. Exonera Assessor Especial integrante do quadro de servidores comissionados **lotados na Secretaria Municipal de Saúde** de Itabaiana;

NOME	CARGO	CPF
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL VI	008.***.***-86

Art. 2º. A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de outubro de 2024.

Adailton Reseńde Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1655 / 2024
De 17 de outubro de 2024

NOMEIA Assessor Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 19 e 24 da Lei complementar n°58/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Assessor Especial no respectivo cargo citado abaixo para integrar o quadro de servidores comissionados **lotados na Secretaria Municipal de Saúde** de Itabaiana;

NOME	CARGO	CPF
CRISLAINE DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL V	055.***.***-12

Art. 2º. A presente portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de outubro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1656 **/ 2024**
De 17 **de** outubro **de 2024**

Concede Averbação por Tempo de Serviço a servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 175 da Lei complementar nº11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Averbação por Tempo de Serviço a (o) servidor (a) **SHEYLA SANTOS GUIMARÃES,** portador (a) do **CPF 885.***.***-34,** nomeado(a) através do Decreto nº 179/06 de 01 de dezembro de 2006, integrante do quadro dos servidores efetivos do município, no cargo de **ENFERMEIRO(A) EM SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Art. 2º. Fica averbado o período de serviço prestado ao município compreendido entre **01/09/2002 a 30/12/2004** em conformidade com Parecer Jurídico nº 398/2024.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de outubro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1651/2024
De 17 de outubro de 2024.

Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 167 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo deste Município.

Servidor	CPF	Cargo	Data Inicio / Fim
JAILTON SANTOS DANTAS	050.***.***-78	AGENTE DE COLETA DE LIXO	De 01/10/2024 a 30/09/2026.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de outubro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1658 /2024
De 17 de outubro de 2024.

Conceder Gratificação de Produtividade e Qualidade – GPQ

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Conceder **Gratificação de Produtividade e Qualidade – GPQ, durante o mês de outubro,** para o servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF
ISRAEL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	071.***.***-42
LAELSON OLIVEIRA	009.***.***-86
VIVIANE LIMA SOUZA	062.***.***-63

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de outubro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1659 /2024
De 17 de outubro de 2024.

Exonerar e Revogar Verba de Representação de **Assessor Especial** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar e Revogar Verba de Representação de 27% para Assessor Especial VI – CC006, **FABIANO ALVES DE OLIVEIRA,** portador (a) do CPF: **331. ***. ***-03.**

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de outubro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1660/2024
De 17 de outubro de 2024.

Exonerar **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar **JOSÉ CARLOS SIMÃO,** portador (a) do **CPF: 024.***.***-84**, do cargo de Assessor Especial VI – CC 006.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de outubro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1661 /2024
De 17 de outubro de 2024.

Exonera **Assessores Especiais** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Exonerar os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
CARLOS EDUARDO MENEZES DA SILVA	125.***.***-60	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
BERNARDO SANTOS DE MORAIS	093.***.***-70	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI

Art. 2°. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 17 outubro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1663/2024
De 17 de outubro de 2024.

Conceder **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Conceder **Verba de Representação,** para o servidor abaixo relacionado:

NOME	CPF	REF. %
IVANESIO LIMA	339.***. ***-16	27

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de outubro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1663 **/2024**
De 17 **de outubro de 2024.**

Nomear **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear **DOUGLAS SACRAMENTO SILVA,** portador (a) do **CPF: 075.***.***-21**, para exercer o cargo de Assessor Especial VI – CC 006.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de outubro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1664/2024
De 17 de outubro de 2024.

Nomear **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear **LEONARDO MENDONÇA SANTOS,** portador (a) do **CPF: 071.***.***-85**, para exercer o cargo de Assessor Especial VI – CC 006.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de outubro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1665 /2024
De 17 de outubro de 2024.

Nomeia **Assessores Especiais** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
ICARO DA SILVA SANTOS	067.***.***-77	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
JAELITON DE OLIVEIRA SILVA	060.***.***-35	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI
LEONARDO DOS SANTOS	868.***.***-57	ASSESSOR(A) ESPECIAL VI

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **17** de outubro de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1666 /2024
DE 17 DE outubro DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jeovanio Oliveira da Trindade – CPF nº 058. ***.*** - 04 - Gestor do Contrato

II - Bruno Farias Abud, portador do CPF 534.***.***-00– Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Eliane Mendonça Lima - CPF nº. 054.***.***.-22 – Gestora do Contrato - Substituto;

II – Yasmin de Lima, portador do CPF nº. 110 ***.*** -00 – Fiscal substituta do Contrato.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 031/2024, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 013/2024;

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
REI DO ADUBO COMERCERCIO LTDA	aquisição e fornecimento parcelado de matéria prima para produção de asfalto: areia branca, pó de brita e brita "0, bem como para atender as necessidades do município.	Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei federal N° 14.133/21

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 17 de outubro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Cláudio Bezerra dos Santos
Carla Eliane Mendonça Lima
Geovânia Oliveira de Andrade
Cinthia Yasmin de Lima

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1667/2024
DE 17 DE outubro DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Emilly dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***.***-77 – Gestor do Contrato

II - Jadson Alves da Costa Júnior - CPF nº. 062.***.***-88 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Gabriele Santos de Lima - CPF nº. 084.***.***-12 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Ana Luiza Santos Morais– CPF nº 076.***.***-09 Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato de Fornecimento nº 095/2024, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2024 e Ata de Registro de Preços nº. 058/2024 FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57.
Objeto do Contrato	contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos e insumos destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias corridos contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 17 de outubro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Emilly dos Reis Carvalho Torres - **Gestor do Contrato**
Ciente em: 17/10/24

Jadson Alves da Costa Júnior - **Fiscal Setorial do Contrato**
Ciente em: 17/10/24

Gabriele Santos de Lima - **Gestor do Contrato - Substituto**
Ciente em: 17/10/24

Ana Luiza Santos Morais - **Fiscal Setorial do Contrato - Substituto**
Ciente em: 17/10/2024

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1668 /2024
DE 17 DE outubro DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Emilly dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***.***-77 – Gestor do Contrato

II - Jadson Alves da Costa Júnior - CPF nº. 062.***.***-88 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Gabriele Santos de Lima - CPF nº. 084.***.***-12 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Ana Luiza Santos Morais– CPF nº 076.***.***-09 Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato de Fornecimento nº 096/2024, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2024 e Ata de Registro de Preços nº. 054/2024 FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	ZUCK PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69.
Objeto do Contrato	contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos e insumos destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias corridos contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 17 de outubro de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Emilly dos Reis Carvalho Torres - **Gestor do Contrato**
Ciente em: 17/10/24

Jadson Alves da Costa Júnior - **Fiscal Setorial do Contrato**
Ciente em: 16/10/24

Gabriele Santos de Lima - **Gestor do Contrato - Substituto**
Ciente em: 16/10/24

Ana Luiza Santos Morais - **Fiscal Setorial do Contrato - Substituto**
Ciente em: 16/10/24

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes
Gabinete da Superintendência
Avenida Ivo de Carvalho, S/N, Centro, Itabaiana-SE
Telefone: (79)3431-8800
E-mail: smtt.ita@gmail.com

Portaria SMTT/Nº. 57/2024
17 de outubro de 2024.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor THIERES VASCONCELOS ALVES.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA CIDADE DE ITABAIANA, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/2005, e de acordo com o art. 170 da Lei Complementar 11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024 ao servidor **Thieres Vasconcelos Alves**, **Agente de Inspeção de Transporte Público** referente ao período aquisitivo 2023 a 2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, em 17 de outubro de 2024.

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE. Certificamos que o presente ato administrativo foi publicado em 17/10/24 por fixação no quadro de avisos da sede da SMTT - Itabaiana/SE bem como no diário oficial do município em atendimento ao art. 79 da lei orgânica municipal

DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

SMTT-ITA
CNPJ 07.734.057/0001-63

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA